



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI N. 1.595

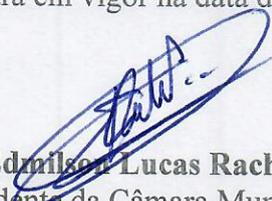
DE, 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Estrada Boiadeira e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Estrada Marcondes de Assis”, a estrada conhecida popularmente como “Estrada Boiadeira”, no Município de Bonito-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Edmilson Lucas Rachel
Presidente da Câmara Municipal